

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO OU FUSÃO:

- 1 via do requerimento ao prefeito;
- documentação do imóvel (em nome do proprietário, atualizado com ate 6 meses);
a) xerox da matrícula;
- 1 via da certidão de confrontantes;
- 5 vias do projeto arquitetônico;
- 5 vias do memorial descritivo;
- 1 via da A.R.T ou R.R.T. (com comprovante de pagamento no banco);
- Todos os documentos deverão estar devidamente ASSINADOS pelo (s) Proprietário (s) e pelo Responsável Técnico (Engenheiro/Arquiteto).

OBSERVAÇÕES:

- NÃO PODE SER “CONTRATO” ou “ESCRITURA”.
TEM QUE SER “MATRÍCULA”!